



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1501

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-PMQC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Aos **dez** dias, do mês de **outubro**, do ano de **dois mil e vinte e quatro**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **32.421.421/0001-82**, com sede na Rod PR-317, 6752, BRCAO C – Parque Industrial 200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 15.466.272-3 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 000.744.681-03 residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **FORNECEDOR**, resolvem pelo cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços Nº. **042/2024-PMQC**, originado do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PMQC**, conforme autos do protocolo nº **868/2024-1**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços em epigrafe, no tocante ao **ITEM 03** (ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML) e ao **ITEM 04** (AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL-3 ML) cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme autos do protocolo nº **868/2024-1**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento parcial fundamenta-se no **art. 138, inciso II, § 1**, da Lei Federal nº 14.133/2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1501

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força do presente instrumento, as partes dão por **CANCELADOS**, a partir da assinatura do presente termo, o **ITEM 03 e 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

E por estarem de acordo com os termos deste cancelamento, as partes por si assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, autorizando a publicação do extrato da rescisão contratual.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Representante Legal
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1501

EDITAL Nº 027/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

CONVOCAR:

I - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2023, classificação final Edital nº 007/2023 e homologado pelo Decreto nº 1563/2023, relacionado no Anexo Único deste Edital.

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, **de 11 a 17 de outubro de 2024**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 21 de outubro a 04 de novembro de 2024**.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 10 de outubro de 2024.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1501

EDITAL Nº 027/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
299153	THAMYRES ARAUJO SANTO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1501

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino